



60399  
350588370

Goiânia, 12 de junho de 2024.

**COMUNICADO INTERNO (CI) – 040/2024**

**De:** Serviço de Nutrição e Dietética

**Para:** GEOP / GADM / Compras

**Assunto:** Solicitação de compra emergencial - Dieta enteral Fresubin 2 Hepa

Prezado (a),

Solicito a liberação de compra em **caráter emergencial** de dieta enteral polimérica, hipercalórica (1.300 calorias) e hiperproteica (40g/proteína) em 1 litro - Fresubin Hepa. Justifica-se a aquisição devido paciente internada na UTI Pediátrica com indicação de uso. Além disso, atualmente não temos item semelhante padronizado nos contratos vigentes.

Diante disso, segue o quadro nutricional nutricional da paciente e as devidas justificativas:

- Paciente L.D.A.S.B, sexo feminino, 11 anos e 7 meses, internada desde o dia 11/05/2024 devido quadro de crise asmática grave e refratária ao tratamento, com quadro de desnutrição grave (IMC - 12,25 Kg/m<sup>2</sup>) e síndrome consumptiva, que evoluiu para insuficiência respiratória e injúria renal aguda com indicação de hemodiálise. Atualmente, paciente apresentando piora importante na função hepática, com exames laboratoriais alterados e em investigação para hepatite autoimune ou hepatite medicamentosa.

Diante do exposto, com acompanhamento diário da paciente e discussão entre nutricionista, equipe médica e nutrologia, faz-se necessário a aquisição da dieta visto que não possuímos este item em contrato, visando garantir a

Este documento foi assinado por Ismael Moreira da Rocha Junior, Andressa Rafaella Ribeiro, Carneiro e Antônio Jorge Almeida Maciel. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/Y4WNG-HPP5G-79DTN-KBEXT>

**COMUNICADO INTERNO - CI:** É um registro/comunicação de uma atividade, ação, decisão, recomendação ou procedimento operacional interno corriqueiro, que não tenha impacto financeiro ou contencioso jurídico. Deverá ser preenchida em fonte Arial, tamanho 12.

assistência nutricional adequada para seu quadro atual e consequente melhor desfecho clínico considerando a ausência de previsão de alta da paciente.

À disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Sabrina Lima*  
Gerente Operacional  
HDT/ISG

*Beatriz Gonçalves Cruz*  
Supervisora de Nutrições  
CRN/1 - 12145  
HDT/ISG

**Beatriz Gonçalves Cruz**  
Supervisora de Nutrição – HDT/ISG  
CRN/1 - 12145

*Dr. Rafael Leal*  
Médico Nutrólogo  
ICMHO 16.406

**COMUNICADO INTERNO - CI:** É um registro/comunicação de uma atividade, ação, decisão, recomendação ou procedimento operacional interno corriqueiro, que não tenha impacto financeiro ou contencioso jurídico. Deverá ser preenchida em fonte Arial, tamanho 12.

Goiânia, 12 de junho de 2024.

**TERMO DE REFERÊNCIA****TR. N° 055/2024**

De: Setor de Nutrição e Dietética

Para: Setor de Compras

**1. MATERIAL**

Compra para disponibilização de suprimento nutricional.

**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL**

ITEM	CÓD MV	DESCRÍÇÃO	APRESENTAÇÃO	SOLICITAÇÃO
1	12716	DIETA ENTERAL HEPATOPATA (HEPATO DIET OU FRESUBIN)	Bolsa 500 mL	20

**3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO**

Solicito a liberação de compra em caráter emergencial de dieta enteral polimérica, hipercalórica (1.300 calorias) e hiperproteica (40g/proteína) em 1 litro - Fresubin Hepa. Justifica-se a aquisição devido paciente internada na UTI Pediátrica com indicação de uso. Além disso, atualmente não temos item semelhante padronizado nos contratos vigentes.

Diante disso, segue o quadro nutricional nutricional da paciente e as devidas justificativas:

- Paciente L.D.A.S.B, sexo feminino, 11 anos e 7 meses, internada desde o dia 11/05/2024 devido quadro de crise asmática grave e refratária ao tratamento, com quadro de desnutrição grave (IMC - 12,25 Kg/m<sup>2</sup>) e síndrome consumptiva, que evoluiu para insuficiência respiratória e injúria renal aguda com indicação de hemodiálise. Atualmente, paciente apresentando piora importante na função hepática, com exames

Esse documento foi assinado por Ismael Moreira da Rocha Junior, Andressa Rafaella Ribeiro Carneiro e Antônio Jorge Almeida Maciel. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easysigndoc.com.br/validate/Y4WNG-HPP5G-79DTN-KBEXT>

laboratoriais alterados e em investigação para hepatite autoimune ou hepatite medicamentosa.

Diante do exposto, com acompanhamento diário da paciente e discussão entre nutricionista, equipe médica e nutrologia, faz-se necessário a aquisição da dieta visto que não possuímos este item em contrato, visando garantir a assistência nutricional adequada para seu quadro atual e consequente melhor desfecho clínico considerando a ausência de previsão de alta da paciente.

#### **4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Conforme item 2 deste Termo de Referência.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**5.1.** Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irreajustáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra, via e-mail, no site do ISG ou jornal;

**5.2.** Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores;

**5.3.** Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 03 (três) dias corridos para os fornecedores locais e até 08 (oito) dias para fornecedores de outros Estados;

**5.4.** O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

**5.5.** O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS



- Certidão de Tributos Federais

- Cartão do CNPJ

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**6.1.** O prazo para o pagamento será de no mínimo 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;

**6.2.** A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 60 (sessenta) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas;

**6.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Deputado Jamel Cecílio,nº 3310 sala 104 – Jardim Goiás - CEP 74..810-970– Goiânia – Goiás.

**6.4.** As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

*Sabrina Lima*  
Gerente Operacional  
HDT/ISG

*Beatriz Gonçalves Cruz*  
Supervisora de Nutrição  
CRN/1 - 12145  
HDT/ISG

**Beatriz Gonçalves Cruz**  
Supervisora de Nutrição – HDT/ISG  
CRN/1 - 12145

*Dr. Rafael Leal*  
Médico Nutrólogo  
CRN/CO 16.406

Esse documento foi assinado por Ismael Moreira da Rocha Júnior, Andressa Rafaella Ribeiro Carneiro e Antônio Jorge Almeida Maciel . Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/Y4WNG-HPP5G-79DTN-KBEXT>